

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

006/2026
PROTOCOLO:2126/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção técnica corretiva e preventiva nas geladeiras utilizadas para o armazenamento de vacinas da marca Indrel

PROTOCOLO

Equipiano

Processo: 2126 / 2026

Requerente: Secretaria de Saúde**Contato:** Secretaria de Saúde - Tel: 4136321291 - saude@pien.pr.gov.br**Assunto:** Protocolo Geral**Descrição:** 1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção técnica corretiva e preventiva nas geladeiras utilizadas para o armazenamento de vacinas da marca Indrel

22 de janeiro de 2026.

Marina do Carmo Stracke de Lima
Protocolista

500.06t rptProcessoProtocolo

Marina do Carmo Stracke de Lima 22/01/2026 11:01:57

PROTOCOLO

Equipiano

Processo: 2126 / 2026

Requerente: Secretaria de Saúde**Contato:** Secretaria de Saúde - Tel: 4136321291 - saude@pien.pr.gov.br**Assunto:** Protocolo Geral**Descrição:** 1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção técnica corretiva e preventiva nas geladeiras utilizadas para o armazenamento de vacinas da marca Indrel

22 de janeiro de 2026.

Secretaria de Saúde
Requerente

500.06t rptProcessoProtocolo

Marina do Carmo Stracke de Lima 22/01/2026 11:01:57



Órgão requisitante:	SECRETARIA DE SAÚDE
Nº requerimento:	004/2026
Data:	22/01/2026

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção técnica corretiva e preventiva nas geladeiras utilizadas para o armazenamento de vacinas da marca **Indrel**.

IT E M	ESPECIFICAÇÃO	Un	QTD E	MACFRIO
1	Serviço de manutenção corretiva e preventiva nas geladeiras de vacinas nos locais: • Posto de Saúde Central – RVV 22 D (VSS) 042.201 • Posto de Saúde Central – RVV 22 D • Vigilância em Saúde – RVV 22 D (VSS) 042.213 • Trigolândia – Sala de Vacinas – RVV 22 D (VSS) 042.238 • Trigolândia – Farmácia – RVV 22 D (VSS) 046.989	UN	05	R\$4720,00
2	01 gaxeta (borracha da porta)	UN	01	R\$780,00
3	01 porta USB	Un	01	R\$130,00
TOTAL			R\$5630,00	

Justificativa

A manutenção corretiva e preventiva é crucial para garantir o funcionamento adequado das câmaras de refrigeração utilizadas para armazenar vacinas. As vacinas e outros imunobiológicos são extremamente sensíveis a variações de temperatura. Manter as geladeiras de vacinas funcionando corretamente por meio da manutenção adequada é essencial para garantir que esses produtos permaneçam dentro das faixas de temperatura recomendadas, preservando sua integridade e eficácia.

Uma geladeira usada para armazenar vacinas está apresentando problema, subindo a temperatura. Além disso, a manutenção corretiva do equipamento será realizada para evitar futuros problemas. É importante a manutenção regular das geladeiras que armazenam vacinas, pois falhas no equipamento podem comprometer a conservação das vacinas, resultando em desperdício e custos

[Handwritten signature]



adicionais.

Esses problemas podem afetar a qualidade das vacinas, prejudicando os programas de imunização e a proteção das comunidades contra doenças evitáveis. Em termos práticos, vacinas mal armazenadas podem perder a eficácia e exigir substituição, o que impacta diretamente na capacidade de atender a população, comprometendo o sistema de saúde e gerando custos adicionais.

Manter os equipamentos de refrigeração em boas condições é, portanto, uma parte fundamental da gestão de vacinas, sendo crucial para a eficácia e eficiência dos programas de imunização, além de garantir a segurança dos pacientes que dependem dessas vacinas para se protegerem contra doenças.

Responsáveis por recebimento e fiscalização da execução do objeto: TATIANE CUBAS RIBAS MALCHOVSKI – Diretora de Assistência a Saúde

Dotação: 11.001.10.305.0014.2036-3.3.90.30.00.00 e 11.001.10.305.0014.2036-3.3.90.39.00.00–

Recursos () Próprios (x) Federais () Estaduais

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Unidade de Saúde Central – Rua
Belo Horizonte, nº92 – Centro –
Piên PR

Horários:

08:00 às 11:30 hs e
da 13:00 às 16:30 hrs

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

10 dias.

Tatiane Cubas Ribas Malchowski

TATIANE CUBAS RIBAS MALCHOVSKI

Diretora de Assistência a Saúde
Fiscal do Contrato

Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF

Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 144/2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A manutenção corretiva e preventiva é crucial para garantir o funcionamento adequado das câmaras de refrigeração utilizadas para armazenar vacinas. As vacinas e outros imunobiológicos são extremamente sensíveis a variações de temperatura. Manter as geladeiras de vacinas funcionando corretamente por meio da manutenção adequada é essencial para garantir que esses produtos permaneçam dentro das faixas de temperatura recomendadas, preservando sua integridade e eficácia.

Uma geladeira usada para armazenar vacinas está apresentando problema, subindo a temperatura. Além disso, a manutenção corretiva do equipamento será realizada para evitar futuros problemas. É importante a manutenção regular das geladeiras que armazenam vacinas, pois falhas no equipamento podem comprometer a conservação das vacinas, resultando em desperdício e custos adicionais.

Esses problemas podem afetar a qualidade das vacinas, prejudicando os programas de imunização e a proteção das comunidades contra doenças evitáveis. Em termos práticos, vacinas mal armazenadas podem perder a eficácia e exigir



substituição, o que impacta diretamente na capacidade de atender a população, comprometendo o sistema de saúde e gerando custos adicionais.

Manter os equipamentos de refrigeração em boas condições é, portanto, uma parte fundamental da gestão de vacinas, sendo crucial para a eficácia e eficiência dos programas de imunização, além de garantir a segurança dos pacientes que dependem dessas vacinas para se protegerem contra doenças.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Esta contratação enquadra-se no disposto no Art. 74, inciso I, Lei 14.133/2021, referindo-se à inexigibilidade de licitação nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

2.2 A contratada deve ter carta de credenciamento e exclusividade de exclusividade de assistência técnica, instalação, manutenção, comercialização e distribuição de peças, de todos os produtos da marca Indrel;

2.3 A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes previstas no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

2.4 Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 Em contato com a empresa fornecedora dos equipamentos solicitando orçamento para a realização das manutenções, a mesma deu retorno que a empresa que realiza assistência técnica próxima na região é a MARCFRIO REFRIGERAÇÃO, empresa que realizou nos últimos anos as manutenções das geladeiras no município e tem carta de credenciamento e exclusividade.

Marino

P

R



4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva se dará através do processo por meio de Inexibilidade de licitação, utilizando a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no Brasil, a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Será realizada a manutenção preventiva e corretiva em cinco equipamentos da marca Indrel.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 O preço segue o valor apresentado pela empresa credenciada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Un	QTD E	MACFRIO
1	Serviço de manutenção corretiva e preventiva nas geladeiras de vacinas nos locais: • Posto de Saúde Central – RVV 22 D (VSS) 042.201 • Posto de Saúde Central – RVV 22 D • Vigilância em Saúde – RVV 22 D (VSS) 042.213 • Trigolândia – Sala de Vacinas – RVV 22 D (VSS) 042.238 • Trigolândia – Farmácia – RVV 22 D (VSS) 046.989	UN	05	R\$4720,00
2	01 gaxeta (borracha da porta)	UN	01	R\$780,00



3	01 porta USB	Un	01	R\$130,00
TOTAL				R\$5630,00

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1 O serviço de manutenção das geladeiras será realizado sem parcelamento.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1 Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra /contratação pretendida para essa finalidade, especificamente.

9 – ALINHAMENTO COM PAC

9.1 A contratação está prevista no Plano de Contratações de 2026.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 objetivo principal é assegurar que a geladeira esteja operando corretamente, mantendo a temperatura ideal para o armazenamento seguro das vacinas. Com a geladeira funcionando adequadamente, as vacinas podem ser armazenadas corretamente, evitando que percam eficácia e sejam desperdiçadas. Isso contribui para a conservação do estoque de vacinas e o uso adequado dos recursos.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Antes da formalização do contrato para a manutenção da geladeira de vacinas, algumas providências devem ser tomadas: Avaliação Técnica do



Equipamento; Levantamento de Orçamento; Elaboração de Termo de Referência;
Definição de Prazos e Condições de Execução;

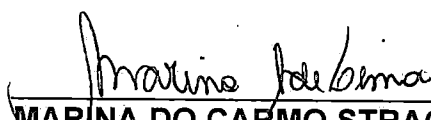
12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

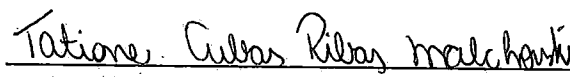
12.1 Sem impactos ambientais.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação e demais informações, a equipe de planejamento da contratação manifesta-se no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da aquisição pretendida, para atender as demandas.

Elaborado em 22 de janeiro de 2026


MARINA DO CARMO STRACKE DE LIMA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Matrícula nº 47659951


TATIANE CUBAS RIBAS MALCHOVSKI
Diretora de Assistência da Saúde
Fiscal do Contrato


MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 144/2025



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
SAÚDE

10

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1291

TERMO DE REFERÊNCIA SÚMARIO

1. Objeto e Condições Gerais da Contratação
2. Estimativa do Valor da Contratação
3. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação
4. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor e Regime de Execução
5. Requisitos da Contratação
6. Modelo de Execução do Objeto
7. Modelo de Gestão do Contrato
8. Fonte Orçamentária
9. Local e Prazo da Prestação dos Serviços
10. Legislação Aplicada
11. Vigência do Contrato
12. Fontes de Pesquisa

**1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção técnica corretiva e preventiva nas geladeiras utilizadas para o armazenamento de vacinas da marca **Indrel**.

IT E M	ESPECIFICAÇÃO	Un	QTD E	MACFRIO
1	Serviço de manutenção corretiva e preventiva nas geladeiras de vacinas nos locais: • Posto de Saúde Central – RVV 22 D (VSS) 042.201 • Posto de Saúde Central – RVV 22 D • Vigilância em Saúde – RVV 22 D (VSS) 042.213 • Trigolândia – Sala de Vacinas – RVV 22 D (VSS) 042.238 • Trigolândia – Farmácia – RVV 22 D (VSS) 046.989	UN	05	R\$4720,00
2	01 gaxeta (borracha da porta)	UN	01	R\$780,00
3	01 porta USB	Un	01	R\$130,00
TOTAL			R\$5630,00	

- 1.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5630,00 (Cinco mil, seiscentos e trinta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**PIÊN**
PREFEITURASECRETARIA DE
SAÚDERua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1291

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A manutenção corretiva e preventiva é crucial para garantir o funcionamento adequado das câmaras de refrigeração utilizadas para armazenar vacinas. As vacinas e outros imunobiológicos são extremamente sensíveis a variações de temperatura. Manter as geladeiras de vacinas funcionando corretamente por meio da manutenção adequada é essencial para garantir que esses produtos permaneçam dentro das faixas de temperatura recomendadas, preservando sua integridade e eficácia.

Uma geladeira usada para armazenar vacinas está apresentando problema, subindo a temperatura. Além disso, a manutenção corretiva do equipamento será realizada para evitar futuros problemas. É importante a manutenção regular das geladeiras que armazenam vacinas, pois falhas no equipamento podem comprometer a conservação das vacinas, resultando em desperdício e custos adicionais.

Esses problemas podem afetar a qualidade das vacinas, prejudicando os programas de imunização e a proteção das comunidades contra doenças evitáveis. Em termos práticos, vacinas mal armazenadas podem perder a eficácia e exigir substituição, o que impacta diretamente na capacidade de atender a população, comprometendo o sistema de saúde e gerando custos adicionais.

Manter os equipamentos de refrigeração em boas condições é, portanto, uma parte fundamental da gestão de vacinas, sendo crucial para a eficácia e eficiência dos programas de imunização, além de garantir a segurança dos pacientes que dependem dessas vacinas para se protegerem contra doenças.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.



4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O fornecedor foi selecionado com base em sua experiência comprovada e especialização na prestação de serviços de manutenção de geladeiras de vacinas, através de carta de exclusividade e credenciamento de assistência técnica, instalação, manutenção, comercialização e distribuição de peças da marca Indrel.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5. 1 O fornecedor deve ter a capacidade técnica e os recursos necessários para realizar os serviços de manutenção de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos. Isso inclui equipe qualificada, ferramentas apropriadas e acesso a peças de reposição.

5.2 O fornecedor deve estar em conformidade com todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis à prestação de serviços de manutenção. Isso inclui licenças, certificações e seguro de responsabilidade civil.

5. 3 O fornecedor deverá oferecer garantias sobre esses itens. Isso pode incluir garantias fornecidas pelo fabricante das peças ou garantias adicionais oferecidas pelo próprio fornecedor. E garantia que os serviços de manutenção são de qualidade e técnicas apropriadas;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A empresa contratada deve oferecer os serviços de Serviços de Manutenção Preventiva em 05 Refrigeradores Marca Indrel e Serviços de Manutenção Corretiva 01 Refrigerador Lotado na U.S. Trigolândia (Vacinas).

6. 2 Local e equipamento:

Marina
R *9*



Modelo	Nº Série	Setor
Refrigerador RVV 22 D (VSS)	042.213	Vigilância (Vacinas)
Refrigerador RVV 22 D (VSS)	042.201	Posto Saúde Central (Vacinas)
Refrigerador RVV 22 D	046.988	Posto Saúde Central (Vacinas)
Refrigerador RVV 22 D (VSS)	042.238	U.S. Trigolândia (Vacinas)
Refrigerador RVV 22 D	046.989	U.S. Trigolândia (Farmácia)

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Marino



7.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.10. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.11. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8. FONTE ORÇAMENTARIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
11.001.10.305.0014.2036-3.3.90.30.00.00 e 11.001.10.305.0014.2036-3.3.90.39.00.00 – Fonte 494

8.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9. LOCAL E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. LOCAL: Unidade Central de Saúde, Vigilância em Saúde e Unidade de Saúde de Trigolândia.

9.2. PRAZO: até 10(dez) dias após a emissão do empenho;

10. LEGISLAÇÃO APLICADA

10.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.



11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

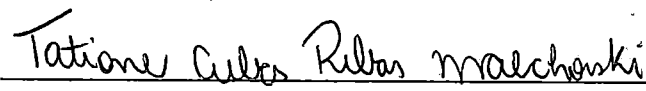
11.1 O contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias podendo ser prorrogado dentro dos limites legais;

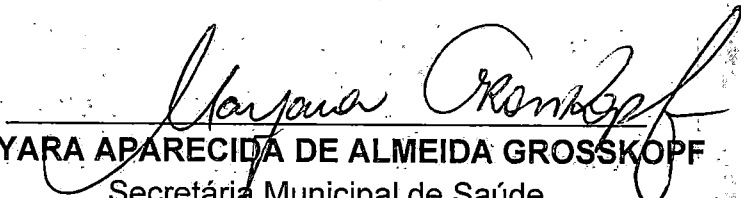
12. FONTES DE PESQUISA

12.1. Não houve pesquisa de preço, visto que a empresa Marcos Osires Nunes LTDA, é a autorizada para prestar serviços de assistência técnica e fornecer peças originais, conforme Carta de Exclusividade (em anexo ao processo).

Elaborado em 22 de janeiro de 2026.


MARINA DO CARMO STRACKE DE LIMA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Matrícula nº 4765951


TATIANE CUBAS RIBAS MALCHOVSKI
Diretora de Assistência a Saúde
Fiscal do Contrato


MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 144/2025

10622-01/2026

Curitiba, 07 de janeiro de 2026.

Assistência Técnica
Autorizada para
Equipamentos de
Refrigeração Indrel:
• Médico - Hospitalar
• Laboratorial
• Científico

Av. Comendador Franco, 2711
Lj 05 - Curitiba - Paraná
Cep 81530-434

FONE (41) 3266-7586

(41) 3366-8715

E-mail: marcfrio@uol.com.br

Marcos Osires Nunes - EPP

CNPJ 81.742.751/0001-85

Insc. Est. 10.181.058-50

Insc. Mun. 14.01.224/230-1

CFT Registro:

2000089622

2200009530DDBR

ASSISTÊNCIA AUTORIZADA
PARANÁ**INDREL**
SCIENTIFIC

À
Secretaria Municipal de Saúde de Piên
Coordenação Atenção Básica.
A/C: Marina do Carmo Stracke de Lima.

Ref.: Serviços de Manutenção Preventiva em 05 Refrigeradores Marca Indrel.
Serviços de Manutenção Corretiva 01 Refrigerador Lotado na U.S. Trigolândia (Vacinas).

Conforme solicitado, vimos por meio desta encaminhar orçamento referente ao acima citado, considerando-se:

I Equipamentos:

Modelo	Nº Série	Setor	Valor Unit.
Refrigerador RVV 22 D (VSS)	042.213	Vigilância (Vacinas)	R\$ 840,00
Refrigerador RVV 22 D (VSS)	042.201	Posto Saúde Central (Vacinas)	R\$ 840,00
Refrigerador RVV 22 D	046.988	Posto Saúde Central (Vacinas)	R\$ 840,00
Refrigerador RVV 22 D (VSS)	042.238	U.S. Trigolândia (Vacinas)	R\$ 840,00
Refrigerador RVV 22 D	046.989	U.S. Trigolândia (Farmácia)	R\$ 840,00
Preventivas			R\$ 4.200,00
Corretivas			R\$ 520,00
Valor Total			R\$ 4.720,00

II Descritivo:

- Substituição de 01 gaxeta (borracha da porta) R\$ 780,00
- Substituição de 01 porta USB R\$ 130,00
- Reprogramação dos controladores;
- Limpeza dos condensadores e painéis de ventilação;
- Lubrificação dos motores ventiladores;
- Testes, regulagens e ajustes dos componentes elétricos e mecânicos;
- Testes do Sistema de Segurança (Baterias Estacionárias do Safety System);
- Testes das Discadoras telefônicas – quando aplicável;
- Calibração dos sensores de temperatura com termômetro certificado;
- Emissão de relatórios, etiquetas adesivas e 01 TRT do CFT;
- Serviços técnicos e deslocamentos.

III Condições Gerais:

- Validade da proposta - 30 (trinta) dias;
- Prazo de execução - Até 15 (quinze) dias úteis, mediante Empenho;
- Condições de pagamento - 28 D.D.- depósito bancário;
- Valor Serviços - R\$ 4.720,00;
- Valor Componentes - R\$ 910,00;
- Valor Total - R\$ 5.630,00.

***** Não incluídos neste valor demais componentes ou serviços, exceto o acima descrito.**

81.742.751/0001857

MARCOS OSIRES NUNES

Av. Comendador Franco, 2711 - Lj. 05
CEP 81530-434

CURITIBA - PR

Atenciosamente,


Marcos Osires Nunes
Marcfrio® Refrigeração

CARTA DE CREDENCIAMENTO E EXCLUSIVIDADE

Certificamos para os devidos fins, que a empresa **MARCOS OSIRES NUNES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.742.751/0001-85, com sede na Avenida Comendador Franco, nº 2711, Loja 05, Jardim das Américas, Curitiba, PR, CEP 81.530-434, representada de acordo com seus atos constitutivos; denominada simplesmente, **CREDENCIADA**; detém **HABILITAÇÃO TÉCNICA**, assim como, a **EXCLUSIVIDADE** da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS** dos produtos da marca INDREL, exclusivamente no estado do Paraná.

Sendo estes:

LINHA CÂMARA AMBIENTADORA DE PLAQUETAS - CDCI 1, CDCI 2, CDCI 3.

LINHA CÂMARA AMBIENTADORA DE PLAQUETAS - CDCI 1, CDCI 2, CDCI 3. LINHA REFRIMED - CI 3D, RVH 137D, RVH 137D / 2, BSG 02D, RC 02D, RVV 11D, BS 240, BSG 04D, RC 220D, RVV 22D, BSG 05D, RC 330D, RVV 440D, RC 430D, RC 504D, RVV 880D, RVV 1500D, RVV 1500D / 2, RVV 2000D, DUO, DUO/2. LINHA FREEZER LABORATORIAL / HOSPITALAR - CPS10D, CLC120D, CLC300DAF, CLC504D, CLC680D ou RVV880D, CLC1500D, CV54D/368, CV54D/486, CV54D/590, CV54D/710, CPH05D, CPH35D, CPH45D, CCH153D, CCH207D, CCH378D, CCH504D, IULT90D, IULT2005D, IULT2430D, IULT9504D, IULT335D/60, IULT335D/120, IULT335D/368, IULT335D/486, IULT335D/590, IULT335D/710, IULTCRP335D, IULTCRP335D SPECIAL, DUO, DUO/2, BLAST FREEZER (BF180D e BF270D)

Certificamos, ainda, que a **MARCOS OSIRES NUNES**, além de executar **EXCLUSIVAMENTE** os serviços de Assistência Técnica para os produtos da marca INDREL, esta detém pessoal técnico capacitado e infraestrutura adequada para os serviços.

O presente certificado é válido por 12 meses.

Londrina, 14 de abril de 2025.

JOÃO
FERNANDO
RAPCHAM: 0333
7497900

Assinado digitalmente por JOÃO FERNANDO
RAPCHAM: 0333-7497900
Data: 2025.04.14 09:31:00 -03'00'
Certificado por: Instituto Federal de
Ciência e Tecnologia de Curitiba - IFPR
Data: 2025.04.14 09:31:00 -03'00'

INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

JOÃO FERNANDO RAPCHAM





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

19

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.804.844

CNPJ: 81.742.751/0001-85

Nome: MARCOS OSIRÉS NUNES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria, Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:03 do dia 15/01/2026.

Código de autenticidade da certidão: 0811D62F8CE04F3C9BAD3D7E53AC936F03

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 15/04/2026 - Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

20

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38781109-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.742.751/0001-85**

Nome: **MARCOS OSIRES NUNES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/05/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.742.751/0001-85
Razão Social: MARCOS OSIRES NUNES LTDA
Endereço: AV COMENDADOR FRANCO 2711 LOJA 05 / JARDIM DAS AMERICAS /
CURITIBA / PR / 81530-434

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2026 a 05/02/2026

Certificação Número: 2026010703230540517511

Informação obtida em 23/01/2026 15:15:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

22

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 81.742.751/0001-85

Requerente: MARCOS OSIRES NUNES LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;

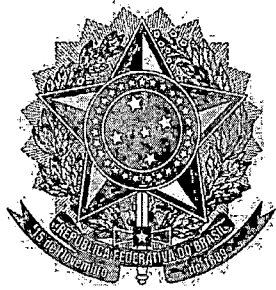
aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 23/01/2026 15:20:32, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 958831370

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: MARCOS OSIRES NUNES LTDA

CPF/CNPJ: 81.742.751/0001-85

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:18:59 do dia 23/01/2026, com validade até o dia 22/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: zHbO4DscLdoC7N7sygQP

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS OSIRES NUNES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.742.751/0001-85

Certidão nº: 4898337/2026

Expedição: 23/01/2026, às 15:12:44

Validade: 22/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARCOS OSIRES NUNES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 81.742.751/0001-85, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCOS OSIRES NUNES LTDA
CNPJ: 81.742.751/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:18:06 do dia 13/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2026.

Código de controle da certidão: **62F8.78C3.BFBB.14AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROTOCOLO Nº 2126/2026
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) **OBJETIVO:** Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção técnica corretiva e preventiva nas geladeiras utilizadas para o armazenamento de vacinas da marca Indrel

2) **MODALIDADE:** Inexigibilidade.

3) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 5.630,00 (Cinco mil e seiscentos e trinta reais).

4) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme LOA 2026

11.001.10.305.0014.2036-3.3.90.30.00.00 e 11.001.10.305.0014.2036-3.3.90.39.00.00 – Fonte 494

6) **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:**

Saldo Atualizado em 26/01/26 às 09:16 hrs R\$ 62.646,00
7.595,32

☒ Há disponibilidade.

☐ Não há disponibilidade.

☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

☐ Necessita suplementação.

26/01/26
José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matricula 35076-1

26/01/26
Claudinei De Siqueira
Tesouraria
Matricula: 7441

7) **RECURSOS FINANCEIROS:**

☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.

☐ Não há previsão recursos financeiros.

☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

☐ Necessita suplementação

8) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

26/01/26
Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto 229/2023



DESPACHO PARA INEXIGIBILIDADE

PROTOCOLO Nº 2126/2026

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção técnica corretiva e preventiva nas geladeiras utilizadas para o armazenamento de vacinas da marca Indrel

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

RAZÃO ESCOLHA DO CONTRATADO:

A manutenção corretiva e preventiva é crucial para garantir o funcionamento adequado das câmaras de refrigeração utilizadas para armazenar vacinas. As vacinas e outros imunobiológicos são extremamente sensíveis a variações de temperatura. Manter as geladeiras de vacinas funcionando corretamente por meio da manutenção adequada é essencial para garantir que esses produtos permaneçam dentro das faixas de temperatura recomendadas, preservando sua integridade e eficácia.

Uma geladeira usada para armazenar vacinas está apresentando problema, subindo a temperatura. Além disso, a manutenção corretiva do equipamento será realizada para evitar futuros problemas. É importante a manutenção regular das geladeiras que armazenam vacinas, pois falhas no equipamento podem comprometer a conservação das vacinas, resultando em desperdício e custos adicionais.

Esses problemas podem afetar a qualidade das vacinas, prejudicando os programas de imunização e a proteção das comunidades contra doenças evitáveis. Em termos práticos, vacinas mal armazenadas podem perder a eficácia e exigir substituição, o que impacta diretamente na capacidade de atender a população, comprometendo o sistema de saúde e gerando custos adicionais.

Manter os equipamentos de refrigeração em boas condições é, portanto, uma parte fundamental da gestão de vacinas, sendo crucial para a eficácia e eficiência dos programas de imunização, além de garantir a segurança dos pacientes que dependem dessas vacinas para se protegerem contra doenças.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas deste termo de referência

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço está dentro do praticado atualmente no mercado da região.

DOCUMENTOS DO PROCESSO

- [x] Requerimento e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.
- [x] Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.
- [x] Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido – Informações Orçamentárias e Financeiras.
- [x] Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária – Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.
- [x] Autorização da autoridade competente.



[] No mínimo 3 (três) orçamentos/cotações.

[] Contrato Social/Requerimento do empresário/Estatuto.

[] Publicação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 73, § 3º da Lei nº 14.133/21.

[] Foi(foram) apresentada(s) nova(s) proposta(s).

[] Não foi (foram) apresentada(s) nova(s) proposta(s).

Piên, 23 de janeiro de 2026.



MARCOS AURÉLIO MELENEK

Agente de contratação

Decreto nº 290, de 06 de agosto de 2025



Protocolo: 2126/2026

Assunto: *"contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção técnica preventiva em geladeira Indrel utilizadas para o armazenamento de vacinas e medicamentos".*

Requerente: Secretaria de Saúde

Modalidade: Inexigibilidade

Parecer Jurídico

1. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo para *"contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção técnica preventiva em geladeira Indrel utilizadas para o armazenamento de vacinas e medicamentos"*.

O processo veio acompanhado do requerimento da secretaria municipal, estudo técnico preliminar, termo de referência, pesquisa de preço, carta de exclusividade, informações orçamentárias e financeiras para custear a demanda e consulta nas certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

2. Passamos a análise jurídica

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão *"ressalvados os casos especificados na legislação"*.

De acordo com Lei nº 14.133/21, a licitação é dispensada (ou dispensável) nas hipóteses descritas no art. 75 e, quanto a inexigibilidade, constante no art. 74 do referido diploma legal, dispõe que *"é inexigível a licitação quando inviável a competição"*.

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Quanto ao tema, a legislação preceitua no art. 74, I, da Lei 14.133/21, que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; (...)

No caso concreto, foi acostado ao procedimento carta de credenciamento e exclusividade, na qual consta que a empresa Marcos Osires Nunes – EPP, é a única empresa credenciada para realizar a manutenção técnica em todo o estado do Paraná, detendo, portanto, exclusividade.



Assim sendo, com o objetivo de manter o correto funcionamento das geladeiras que armazenam as vacinas, uma vez que em hipótese alguma elas podem apresentar mau funcionamento e/ou parar de funcionar, se faz necessário a contratação da referida empresa para que as características originais de funcionamento sejam mantidas, e, por isso, resta configurada a inviabilidade de competição disposta no *caput* do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Posto isto, registra-se que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 72 elenca os documentos necessários para a contratação direta através de inexigibilidade:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de **inexigibilidade** e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, **termo de referência**, projeto básico ou projeto executivo;

II - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - **parecer jurídico e pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido;

V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação** e qualificação mínima necessária;

VI - **razão da escolha do contratado**;

VII - **justificativa de preço**;

VIII - **autorização da autoridade competente**.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No presente processo administrativo, noto que foram atendidos os requisitos da legislação, em especial, quanto ao requerimento, estimativa da despesa, demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários, justificativa da escolha da contratada e documentos de habilitação jurídica fornecidos pela área de licitações e contratos.

A Lei de Licitações estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo setor da contabilidade.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: **(Vide ADI 6357)**

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.






Neste sentido, verifica-se a presença da autorização expressa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos e a regularidade orçamentária para contratação.

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário, vejamos:

Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Por fim, importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público *"responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis"*.

3. Conclusão

Dessa forma, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante da inviabilidade de competição apresentada nos autos, **opinamos pela legalidade da contratação direta**, neste caso, por inexigibilidade de licitação para atender a demanda apresentada pela Secretaria de Saúde, com base no permissivo legal expresso no art. 74, *caput*, I, da Lei nº 14.133/21.

Ressalta-se, por fim, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo se cinge exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer.

Piên, 28 de janeiro de 2026.

Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418



**MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

PROTOCOLO Nº 2126/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2026

Inexigibilidade de Licitação, na forma do *caput* do Art. 74º, inciso I da Lei Federal 14.133/21.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção técnica corretiva e preventiva nas geladeiras utilizadas para o armazenamento de vacinas da marca Indrel

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: MARCOS OSIRES NUNES LTDA

CNPJ: 81.742.751/0001-85

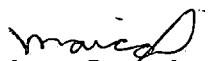
VALOR: R\$ 5.630,00 (Cinco mil, seiscentos e trinta reais)

Dotação Orçamentária:

Funcional		
11.001.10.305.0014.2036-3.3.90.30.00.00	e	11.001.10.305.0014.2036-3.3.90.39.00.00– Fonte 494

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

PIÊN/PR, 28 de janeiro de 2026


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico nesta data 28/01/20265 por este termo, a Inexigibilidade de Licitação Nº **006/2026**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção técnica corretiva e preventiva nas geladeiras utilizadas para o armazenamento de vacinas da marca Indrel, em favor do proponente **MARCOS OSIRES NUNES LTDA**, **CNPJ: 81.742.751/0001-85** no valor total de R\$ 5.630,00 (Cinco mil, seiscentos e trinta reais), com base no caput do Art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 2126/2026.


Maicon Grosskopf

Prefeito Municipal



Prefeitura de

PIÊN**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Comissão Permanente de Licitações****CONTRATAÇÃO DIRETA****Inexigibilidade de Licitação N° 006/2026****PROTOCOLO: 2126/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção técnica corretiva e preventiva nas geladeiras utilizadas para o armazenamento de vacinas da marca Indrel

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**PESSOA JURÍDICA: MARCOS OSIRES NUNES LTDA****CNPJ: 81.742.751/0001-85****VALOR: R\$ 5.630,00 (Cinco mil, seiscentos e trinta reais)****AUTORIZAÇÃO: 28/01/2026**

DECRETO Nº 040, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

EXONERA A PEDIDO, CRISTIANE RUDNICK NATSUME OCUPANTE DO CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.078, de 09 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora **CRISTIANE RUDNICK NATSUME**, portadora da cédula de identidade civil CPF nº 004.***.***-02, matrícula 4766316, ocupante do cargo público de Professor, a contar de 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. Piên/PR, 28 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretário De Administração E Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:

Solange de Fátima Senn

Código Identificador:EE466DA9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2026**

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidades de Licitação Nº006/2026

PROTOCOLO:2126/2026

Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção técnica corretiva e preventiva nas geladeiras utilizadas para o armazenamento de vacinas da marca Indrel

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DEPIÊN-PR.

PESSOAJURÍDICA:MARCOS OSIRES NUNES LTDA

CNPJ:81.742.751/0001-85

VALOR:R\$5.630,00(Cincomil,seiscentos e trinta reais)

AUTORIZAÇÃO:28/01/2026

Publicado por:

Marcos Aurelio Melenek

Código Identificador:BD8DBBFA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2026**

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidades de Licitação Nº007/2026

PROTOCOLO:2141/20265

Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção técnica corretiva e preventiva nas geladeiras utilizadas para o armazenamento de vacinas da marca Elber

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DEPIÊN-PR.

PESSOAJURÍDICA:COTTONIL DO BRASIL LTDA

35

CNPJ:04.242.944/0001-26

VALOR:R\$ 8.927,50 (Oito mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

AUTORIZAÇÃO:28/01/2026

Publicado por:

Marcos Aurelio Melenek

Código Identificador:BCD55CBD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2026**

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidades de Licitação Nº008/2026

PROTOCOLO:2142/2026

Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção técnica corretiva e preventiva nas geladeiras utilizadas para o armazenamento de vacinas da marca REVIMEDIC.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DEPIÊN-PR.

PESSOAJURÍDICA:REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ:27.074.498/0001-93

VALOR:R\$4.440,00(Quatromil,quatrocentos e quarenta reais)

AUTORIZAÇÃO:28/01/2026

Publicado por:

Marcos Aurelio Melenek

Código Identificador:5F393968

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2026**

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidades de Licitação Nº009/2026

PROTOCOLO:2107/2026

Objeto:Contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica nos prédios públicos e Iluminação Pública, para a Prefeitura Municipal de Piên/PR.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DEPIÊN-PR.

PESSOAJURÍDICA:COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

CNPJ:76.483.817/0001-20

VALOR:R\$ 1.376.099,28 (um milhão e trezentos e setenta e seis mil e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).

AUTORIZAÇÃO:28/01/2026

Publicado por:

Marcos Aurelio Melenek

Código Identificador:F23C61E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 004, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 004, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.



Prefeitura Municipal de Piên - 2026

CNPJ: 76.002.666/0001-40
Endereço: Rua Amazonas, 373 - Complemento: PREDIO PREFEITURA
CEP: 83860-000 - Bairro: Centro Cidade: Piên Fone: 4136321136

36

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Requisição Compra Nº
1092/2026	Ordinário	30/01/2026	774	84544

Licitação	Número
Tipo	6/2026 de 28/01/2026
Processo Inexigibilidade	

Contrato/Aditivo	Código	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
------------------	--------	----------	---------	--------------------	-----------------	----------------------------	--------------------	-----------------	----------------------------

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
MARCOS OSIRES NUNES - EPP	17328-2	81.742.751/0001-85
Endereço	Tipo de conta bancária	Banco
AVENIDA COMENDADOR FRANCO,2711 -	Conta corrente	1
Cidade/UF	Agência	Conta
Curitiba/PR	3007 - 4	16416 - X

Classificação da despesa	Saldo Anterior
11 SECRETARIA DE SAUDE	R\$ 13.683,85
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0014.2036 PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	Valor Empenhado
3390391700 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 4.720,00
4360 493 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Saldo atual
	R\$ 8.963,85

Outras informações

Histórico
JUSTIFICATIVA - CONserto DE 5 EQUIPAMENTOS;
Unidade Central de Saúde, Vigilância em Saúde e Unidade de Saúde de Trigonlândia.

Itens						
Código	Nome	Marca	Quantidade	Valor	Valor total	
28070	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE GELADEIRAS DE VACINA		UN 1.0000	4.720,00	4.720,00	
INDREL						
INDREL						

Certidão	4898337/2026	22/07/2026
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS		
CERTIDÃO FGTS	2026010703230540517511	22/02/2026
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	62F8.78C3.BFBB.14AC	12/07/2026

Mayara Aparecida de Almeida

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA



Prefeitura Municipal de Piên - 2026

CNPJ: 76.002.666/0001-40
Endereço: Rua Amazonas, 373 - Complemento: PREDIO PREFEITURA
CEP: 83860-000 - Bairro: Centro Cidade: Piên Fone: 4136321136

37

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Requisição Compra Nº
1093/2026	Ordinário	30/01/2026	773	84544

Licitação

Tipo	Número
Processo Inexigibilidade	6/2026 de 28/01/2026

Contrato/Aditivo

Código	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
--------	----------	---------	--------------------	-----------------	----------------------------	--------------------	-----------------	----------------------------

Fornecedor

MARCOS OSIRES NUNES - EPP	Matrícula	CPF/CNPJ
	17328-2	81.742.751/0001-85

Endereço	Tipo de conta bancária	Banco
AVENIDA COMENDADOR FRANCO,2711 -	Conta corrente	1

Cidade/UF	CEP	Bairro	Fone	Agência	Conta
Curitiba/PR	81520-000	Jardim das Américas		3007 - 4	16416 - X

Classificação da despesa

11	SECRETARIA DE SAUDE	Saldo Anterior
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 6.435,00
10.305.0014.2036	PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	Valor Empenhado
3390302500	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	R\$ 910,00
4340	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Saldo atual
		R\$ 5.525,00

Outras informações

Histórico

JUSTIFICATIVA - CONserto DE 5 EQUIPAMENTOS;

Unidade Central de Saúde, Vigilância em Saúde e Unidade de Saúde de Tricolândia.

Itens

Código	Nome	Marca	Quantidade	Valor	Valor total
29414	GAXETA - BORRACHA DA PORTA		UN 1.0000	780,00	780,00

Código	Nome	Marca	Quantidade	Valor	Valor total
29415	PORTA USB		UN 1.0000	130,00	130,00

Certidão

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	4898337/2026	22/07/2026
CERTIDÃO FGTS	2026010703230540517511	22/02/2026
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	62F8.78C3.BFBB.14AC	12/07/2026

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA